

EDITAL SENAC-MA PSG/2014 Nº. 19 de 24 de Março de 2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE CABELEIREIRO ASSISTENTE E MANICURE E PEDICURE DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2014 NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de **Cabeleireiro Assistente e Manicure e Pedicure** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2014, a ser desenvolvido no Senac Móvel de Moda e Beleza instalado no município de Pastos Bons – MA.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 19º processo Seletivo de concessão de vagas para os cursos de **Cabeleireiro Assistente e Manicure e Pedicure** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2014 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. As inscrições dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 5 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de classificação. Tal ordem será definida através do índice PSG (oriundo dos dados de cada candidato). Será obedecido o número de vagas, curso e turno. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 2 salários mínimos federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **27/03/2014** até **23/04/2014**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg (**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons disponibilizará um ponto com Internet para as inscrições**).

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 3 deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por um título de curso com turno e período predefinidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por meio do índice PSG, calculado pela seguinte fórmula:

$$(RF*DF*PF*EB*CT*APS) / GF,$$

Sendo:

- a) **RF** = Renda Familiar Bruta (somatória da renda familiar incluindo renda do candidato);
- b) **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- c) **PF** = Posição na família (dependente = 1; arrimo = 0,8);
- d) **EB** = Condição na educação básica – egresso ou matriculado (egresso da educação básica = 0,8; matriculado ensino fundamental/ensino médio = 0,7);
- e) **CT** = Condição de trabalho – empregado, desempregado ou candidato a primeiro emprego (primeiro emprego = 1; empregado/desempregado = 0,9);
- f) **APS** = Egresso Programa Aprendizagem (sim = 0,8; não = 1);
- g) **GF** = Grupo familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Menor valor obtido no índice PSG;

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º. Menor renda familiar *per capita*;

2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;

3º. Ser aluno da educação básica

4º. Ser egresso da educação básica;

5º. Ser trabalhador desempregado;

6º. Ser trabalhador empregado;

7º. Ser pessoa com deficiência;

8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem;

9º. Candidato mais idoso;

10º. Ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29.04.2014**, por meio de listagens nominais, organizadas de acordo com a quantidade de vagas de cada turma e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais das instituições, onde o curso irá ser desenvolvido.

8. DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DOS CURSOS

8.1 Os candidatos classificados indicados no resultado do processo deverão comparecer a reunião de apresentação do programa e do curso, no dia, horário e local indicado no **Anexo I** deste Edital, no intuito de receberem informações sobre todos os aspectos que regem essa ação, bem como as normas de funcionamento do SENAC-MA.

8.2 A participação na reunião de apresentação do programa e do curso é condição preponderante para a efetivação da matrícula do candidato, a qual será atestada através da sua assinatura na Lista de Frequência, preenchida na ocasião da reunião.

8.3 Ao final da reunião todos os participantes serão informados do local, o período e o horário de realização da matrícula, assim como da sua eliminação imediata, caso não a realize no referido período definido.

8.4 Ao final da reunião, caso o candidato decida por não efetivar sua matrícula, deverá expressar por escrito na mesma lista que registrará sua frequência.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar o original e entregar cópia de toda a documentação abaixo descrita:

- documento de Identidade e CPF;
 - comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
 - laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
 - Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC (apresentar original);
 - Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado (apresentar original);
- Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

9.2. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

9.3. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

9.4. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

9.5. O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9.6. Transcorrido o período de matrícula, restando vagas, serão chamados os alunos excedentes por ordem classificatória, até o preenchimento total das

vagas disponíveis. Todo esse processo deverá ser concluído até um dia antes da data do início do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

10.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

10.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização.

10.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica e Coordenação do Núcleo de Unidades Móveis, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 24 de Março de 2014.

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 19/2014

LOCAL		Endereço	Curso	Carga Horária	Nº. de Vagas	Data/Hora da Reunião de Apresentação	Período Previsto	Horário
PASTOS BONS - MA	SENAC MÓVEL DE MODA E BELEZA	Praça de Eventos de Pastos Bons MA.	CABELEIREIRO ASSISTENTE	240	15	29/04/2014 09:00h	05/05/2014 à 28/07/2014	08:00h às 12:00h
			CABELEIREIRO ASSISTENTE	240	15	29/04/2014 09:00h	05/05/2014 à 28/07/2014	14:00h às 18:00h
			Manicure e Pedicure	200h	15	29/04/2014 09:00h	05/05/2014 à 18/08/2014	19:00h às 21:00h
			CABELEIREIRO ASSISTENTE	240	15	29/04/2014 09:00h	29/07/2014 à 20/10/2014	08:00h às 12:00h
			CABELEIREIRO ASSISTENTE	240	15	29/04/2014 09:00h	29/07/2014 à 20/10/2014	14:00h às 18:00h
TOTAL					75			

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____

Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

DDD: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

Ensino médio

completo

incompleto

cursando

Graduação

completo

incompleto

cursando

Pós-graduação

completo

incompleto

cursando

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro
 não Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar presto serviço militar
 procurei, mas não encontrei fui demitido(a)
emprego ou atividade remunerada por problemas de saúde
 somente estudo outro motivo
 estou aposentado(a)

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada profissional liberal
 empregado sem carteira assinada tenho meu próprio negócio
 funcionário público outro
 autônomo/prestador de serviços

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a) divorciado(a)
 casado(a) viúvo(a)
 separado (a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes
compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

NOME: CABELEIREIRO ASSISTENTE
TIPO: Capacitação
EIXO: Ambiente, Saúde e Segurança
DESCRIÇÃO; - CARGA-HORÁRIA 240 horas - PERFIL O profissional de Cabeleireiro Assistente atua no segmento de beleza, realizando higienização, escovação, cortes de linhas simples e métodos de aplicação de hidratação e coloração dos cabelos; Utiliza produtos e equipamentos adequados às técnicas de embelezamento capilar. - REQUISITO DE ACESSO Ensino fundamental completo ou cursando

NOME: MANICURE E PEDICURE
TIPO: Capacitação
EIXO: Ambiente, Saúde e Segurança
DESCRIÇÃO; - CARGA-HORÁRIA 200 horas - PERFIL O Profissional de Manicure e Pedicure atua na área de beleza cuidando do embelezamento das unhas das mãos e dos pés, utilizando materiais, produtos e técnicas apropriadas para tratá-las, embelezá-las, dando-lhes forma e cor adequadas às exigências e necessidades dos clientes e às tendências da moda. Poderá atuar em salões, clínicas de estética e como autônomo. -REQUISITO DE ACESSO Ensino fundamental completo ou cursando